



Processo: 012.607/2022-3

Natureza: CBEX – Débito

Responsáveis: Fundação Sócio-Ambiental do Nordeste Paraense e José Jorge Soares Monteiro

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Fundação Sócio-Ambiental do Nordeste Paraense	10/02/2023	Acórdão 7086/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório)
José Jorge Soares Monteiro	10/05/2022	Acórdão 1252/2022-TCU-1ª Câmara (Retificador)

2. A partir do processo originador TC-001.615/2017-3 foi constituído 1 processo de CBEX: 012.607/2022-3 (débito).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação aos responsáveis Fundação Sócio-Ambiental do Nordeste Paraense (CNPJ 02.599.286/0001-07) e José Jorge Soares Monteiro (CPF 268.375.602-04):

i) os responsáveis não constituíram representantes legais;

ii) em consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não foram localizados recolhimentos relativos às dívidas atribuídas aos responsáveis;

iii) os responsáveis não recorreram e não solicitaram parcelamento das dívidas;

iv) a Fundação Sócio-Ambiental do Nordeste Paraense fora notificada acerca dos Acórdãos 7086/2020-TCU-1ª Câmara e 1252/2022-TCU-1ª Câmara por edital, ante o insucesso na notificação em seu endereço constante da base da Receita Federal e em face, ainda, da mesma ter sido notificada no endereço pessoal de sua representante legal, Sra. Maria de Jesus dos Santos Lima (CPF 593.008.332-00), sem posterior comparecimento espontâneo da entidade aos autos, nos termos do que preconiza o item 9 do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018-Segecex;

v) registro, por fim, que o José Jorge Soares Monteiro responsável consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos), tendo seu óbito ocorrido na data de 28/07/2019. Fora notificada a Sra. Vera Lúcia Magalhães Monteiro (CPF 189.198.392-04), na qualidade de representante legal do espólio (cônjuge supérstite), conforme certidão de óbito e diligências realizadas e devidamente juntadas a este processo de Cobrança Executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos

Scbex, em 17 de outubro de 2023

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula 10.587-2